

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

EMENDA 008/2025

EMENDA Nº 008/2025

À Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **JOÃO PAULO MOREIRA NEVES PINTO** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Ladário/MS a seguinte proposição:

EMENDA A LEI Nº 1222/2025 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS PARA O EXERCÍCIO 2026.

EMENDAS IMPOSITIVAS

Descrição da Emenda Impositiva	Na forma do art. 117, §2º, da Lei Orgânica do Município de Ladário, o Parlamentar que esta Subscrive, apresenta EMENDA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei Orçamentaria 2026, que passa tramitar com a seguinte proposta e justificativa:
Valor da Emenda	R\$: 214.562,25

Adita-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

Indicação 1. da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Órgão	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	Unidade:	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	Projeto atividade	1106 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde na Atenção Primária
	Funcional Prog.:	10.301.2006 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
	Cód. Red.	3
	Fonte	1500.1002000
	Valor: 114.562,25	R\$ 114.562,25
OBJETO	Proposta de Emenda Impositiva ao orçamento municipal, destinada à execução de OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) JOAQUIN DA COSTA E FARIA , visando à melhoria da estrutura física, ampliação de ambientes de atendimento, adequação de acessibilidade, aquisição de mobiliário e equipamentos, e demais adequações necessárias ao pleno funcionamento da unidade conforme as normas da atenção básica do SUS.	

Justificativa da Emenda	A Unidade Básica de Saúde ESF Joaquin da Costa e Faria desempenha papel essencial na atenção primária à saúde da população local, sendo porta de entrada prioritária do Sistema Único de Saúde (SUS). No entanto, a estrutura atual encontra-se defasada, com espaços físicos insuficientes e inadequados à demanda crescente, comprometendo a qualidade e a resolutividade dos serviços prestados. A presente proposta visa garantir a alocação de recursos orçamentários de forma impositiva, conforme previsto no §11 do art. 166 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 86/2015, assegurando a execução obrigatória da programação orçamentária para ações de saúde, conforme o mínimo constitucional de 50% das emendas impositivas individuais. Ademais, a iniciativa observa os princípios da eficiência, universalidade e integralidade do SUS, além de atender ao interesse público ao promover melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e ampliar a capacidade de atendimento à comunidade, o que repercute positivamente nos indicadores de saúde do município.

Indicação 2. da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	Unidade:	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	Projeto atividade	1106 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde na Atenção Primária
	Funcional Prog.:	10.301.2006 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
	Cód. Red.	3
	Fonte	1500.1002000
	Valor:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
OBJETO	Destinação de recursos para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS/ESF SANTO ANTÔNIO , visando à implantação de estrutura física adequada para a Estratégia de Saúde da Família no referido bairro	
Justificativa da Emenda	A Estratégia de Saúde da Família (ESF) é reconhecida como modelo prioritário de atenção primária no Sistema Único de Saúde (SUS), conforme diretrizes do Ministério da Saúde, sendo essencial para a promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde da população de forma integral e contínua. O bairro Santo Antônio apresenta significativa densidade populacional e demanda crescente por serviços de saúde pública. Atualmente, os moradores da região enfrentam dificuldades no acesso a atendimentos básicos, o que compromete a eficácia das ações de saúde e o monitoramento de doenças crônicas e condições prioritárias, como saúde materno-infantil, vacinação, hipertensão e diabetes. A construção da UBS ESF Santo Antônio permitirá a implantação de uma equipe multiprofissional completa, com médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes comunitários de saúde, promovendo o acompanhamento contínuo da população adstrita. A unidade será equipada para ofertar atendimentos clínicos, ações preventivas, visitas domiciliares, procedimentos básicos, além de atividades de educação em saúde. A proposta está em consonância com o art. 198 da Constituição Federal, que estabelece a descentralização e a regionalização como princípios da organização dos serviços de	

	saúde, e se coaduna com os objetivos da Política Nacional de Atenção Básica. A destinação da emenda para essa finalidade contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, a redução de internações hospitalares evitáveis e a consolidação da atenção primária como ordenadora da rede de saúde no município.

TOTAL DAS EMENDAS R\$ 214.562,25

Anula-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas: (brizola assessoria preenche essa parte)

Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	Unidade:	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	Projeto atividade	2233 Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde
	Funcional Programática:	10.302.2006 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	Cód. Red.	138
	Fonte	1500.1002000
	Valor:	214.562,25

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 214.562,25

LADÁRIO/MS, 09 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO MOREIRA NEVES PINTO

Vereador

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição